



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.046 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO
JARDIM AMÉRICA – RJ.**

Art. 1º A praça em questão está localizada no entroncamento da Rua Publicitário Nelson Negrão Romar nº 1320 com a Rua Benjamin Costa em frente ao número 249, CEP – 23810-100, Itaguaí -Rio de Janeiro.

Art. 2º A praça pública localizada no Jardim América, passa a denominar-se oficialmente Praça "Jean Lucas De Oliveira Benjamin Alvez".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor após apreciação do plenário e promulgação do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições.

Câmara Municipal de Itaguaí, 19 de janeiro de 2023.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula